

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Aquisição de materiais para pintura e manutenção da Escola Municipal Gina Guagnini, mediante contratação direta por dispensa de licitação, com entrega imediata.

2. TABELA DOS ITENS

A contratação compreenderá os seguintes materiais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tinta acrílica semibrilho, branca, 18 L	Balde	10
2	Fundo preparador para parede, 15 kg	Unidade	4
3	Solvente, 5 L	Galão	2
4	Tinta esmalte sintético branca	Galão	8
5	Massa corrida, 18 L	Balde	15
6	Lixa ferro nº 100	Unidade	20
7	Rolo para pintura 23 cm com cabo	Conjunto	4
8	Pincel com cerdas sintéticas brancas, 2½"	Unidade	4
9	Bandeja plástica para tinta, 23 cm	Unidade	4

Os quantitativos foram extraídos dos orçamentos apresentados no processo, utilizados como base para o planejamento da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de realização de pintura e manutenção da Escola Municipal Gina Guagnini, visando à conservação das instalações físicas da unidade escolar, à preservação do patrimônio público e à melhoria das condições de utilização dos ambientes escolares.

A aquisição dos materiais permitirá o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme solução estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e formalizada no Documento de Formalização da Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ser novos, de primeiro uso, estar em condições adequadas de utilização e ser fornecidos em embalagens apropriadas, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

A entrega deverá ocorrer de forma integral e única, no local indicado pela Administração.

Materiais entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste na aquisição dos materiais necessários à pintura e manutenção da Escola Municipal Gina Guagnini, mediante contratação direta por dispensa de licitação.

A solução corresponde integralmente àquela definida no ETP e formalizada no DFD, não abrangendo a contratação de serviços de pintura.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valor estabelecido no ETP e formalizado no DFD para fins de planejamento.

O valor indicado será utilizado como referência para a formalização da contratação, observadas as condições e os valores efetivamente definidos no procedimento de contratação direta.

7. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação será suportada por dotação orçamentária própria.

A dotação orçamentária será fornecida posteriormente pelo setor competente da Administração Municipal e deverá ser inserida no processo antes da formalização da despesa, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

8. FORMA DE EXECUÇÃO, ENTREGA E PRAZO

O fornecimento será realizado mediante entrega única e imediata dos materiais.

Local de entrega: Escola Municipal Gina Guagnini, ou outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva documentação fiscal.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, observando-se as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento e conferência dos materiais pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação de que o fornecimento foi realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento observará os procedimentos e prazos estabelecidos pela Administração Municipal e a legislação aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- receber e conferir os materiais entregues;
- verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas;
- comunicar à Contratada eventuais irregularidades constatadas;
- rejeitar materiais que estejam em desacordo com as condições estabelecidas;
- efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- fornecer as informações necessárias à adequada execução da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- realizar a entrega integral e única no local determinado pela Administração;
- fornecer produtos novos, adequados ao uso e em perfeitas condições;
- responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos;
- substituir, sem ônus para o Município, os produtos entregues em desacordo com as especificações;
- manter, durante a execução da contratação, as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;
- emitir a documentação fiscal correspondente ao fornecimento;
- cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.

12. FORMA DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, conforme definido no ETP e formalizado no DFD, observados os requisitos e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha deverá considerar a compatibilidade da proposta com as especificações estabelecidas, a adequação do preço e o atendimento das condições de habilitação e demais exigências legais aplicáveis à contratação direta.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por Cintia Luchese, formalmente designada pela Administração para essa finalidade.

Compete à responsável pelo acompanhamento verificar o recebimento dos materiais, sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, bem como registrar eventuais ocorrências e comunicar à Administração a necessidade de providências.

A fiscalização deverá assegurar que o fornecimento seja realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Documento de Formalização da Demanda e neste Termo de Referência.

Os documentos de planejamento são complementares entre si, devendo ser preservada a coerência entre a necessidade identificada, a solução escolhida, os quantitativos, o valor estimado e a forma de contratação.

Eventuais alterações ou situações não previstas deverão observar a legislação aplicável e ser formalmente justificadas pela Administração.